



JUNHO/2022
TERESINA-PI

CONCURSO DE PRÁTICAS XV CONGRESSO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS -“DEFENSORIA PÚBLICA, FUTURO E DEMOCRACIA: SUPERAÇÃO DE RETROCESSOS E NOVOS DESAFIOS”

PROJETO VOZES DOS QUILOMBOS (DESDE 2019)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORA RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA: KARLA ARAÚJO DE ANDRADE LEITE

PÚBLICO ALVO: MORADORES DE COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO ESTADO DO PIAUÍ

INTRODUÇÃO

O Projeto Vozes dos Quilombos nasceu formalmente com a Portaria DPG nº 608/2019, de 15/07/2019, que constituiu uma Comissão de Defensores(as) Públicos(as) para o acompanhamento de demandas quilombolas no Piauí. O objetivo principal era ser presença real ao lado das comunidades quilombolas do estado, lutando efetivamente pela realização dos seus direitos, além de zelar pelo fortalecimento de parcerias entre a Defensoria Pública, as Comunidades Quilombolas, a Coordenação Estadual das Comunidades Quilombolas – CECOQ, os movimentos sociais e a sociedade civil.

Quilombo é uma categoria jurídica usada pelo Estado brasileiro a partir da Promulgação da Constituição Federal de 1988, que trouxe nos artigos 215 e 216 a proteção à diversidade cultural dos povos quilombolas, bem como garantiu o direito à propriedade da terra quilombola no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Estas garantias foram trazidas para assegurar os direitos das comunidades negras rurais dotadas de uma trajetória histórica própria e de relações

territoriais específicas, bem como de uma ancestralidade negra relacionada ao período escravocrata. Para regulamentar o procedimento de regularização das terras quilombolas, foi editado o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que trouxe garantias já definidas na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A partir de então, o Brasil assumia formalmente um compromisso com a proteção dos direitos dos povos tradicionais e tribais, entretanto, até hoje, o Estado está ausente quando estes grupos mais precisam.

Fez parte do processo de colonização do Brasil, assim como de outros países, um epistemicídio dos saberes dos povos não brancos. Este ataque aos costumes, línguas e tradições originais reforçava a superioridade da civilização branca. E a luta quilombola por sobrevivência e manutenção de suas identidades nunca deixou de ser uma realidade, marcando os quilombos como um local essencialmente de resistência.

Destaca-se que hoje os interesses dos ruralistas seguem promovendo questionamentos jurídicos acerca dos direitos quilombolas. Embora o Supremo Tribunal Federal (STF) já tenha declarado a constitucionalidade do Decreto nº 4.887/2003, a proteção da posse e propriedade das terras dos quilombos continua sendo um desafio no Piauí. Na década de 90, foi criada a Coordenação Estadual de Comunidades Quilombolas –CECOQ, que fortaleceu a luta pelas suas terras e a busca pela garantia de institucionalização de seus direitos, além de promover elevação das identidades negras. Contudo, muitas comunidades ainda convivem com a escassez de políticas públicas e a carência de informações, omissões estas que impedem a realização de muitos direitos. Diante deste cenário, foi idealizado um formato de atendimento que pudesse amplificar estas vozes vindas dos quilombos, nascendo o Projeto Vozes dos Quilombos.

JUSTIFICATIVA

Até a formatação do Projeto Vozes dos Quilombos, não existia qualquer fluxo de comunicação entre as comunidades quilombolas e a Defensoria Pública do Piauí. Diversas dificuldades eram enfrentadas até que os quilombolas conseguissem ser atendidos em uma de nossas salas, ainda que estivessem diante de uma ameaça iminente.

O Piauí possui dimensões geográficas continentais, o que já constituía por si uma barreira significativa para o acesso à justiça. Alguns quilombos estão a cerca de 900 km de distância da capital. O acesso para algumas comunidades é prejudicado pela falta de estradas pavimentadas e de sinalização. Algumas comunidades não dispõem de fornecimento de energia elétrica e de sinal de internet. Vale recordar que o Piauí é o segundo estado com maior índice de desigualdade social no Brasil, segundo o coeficiente de Gini. Quanto mais adentramos nas paisagens da caatinga e do cerrado, mais dificuldades estruturais e mais pobreza encontramos pelo interior do estado.

Estima-se que existam mais de 200 quilombos no Piauí, contudo, até o ano de 2021, apenas 83 comunidades tinham sido certificadas pela Fundação Cultural Palmares, e apenas 09 quilombos tinham recebido os títulos de suas terras. Estas comunidades se encontram espalhados por 37 municípios, sendo que na maioria desses não dispomos de uma sede de Defensoria Pública Regional, de forma que em apenas 08 municípios existem simultaneamente um núcleo defensorial instalado e uma comunidade quilombola presente. Assim, era inadiável a criação de um canal de comunicação que efetivamente ligasse as comunidades a Defensora do Piauí.

O Projeto Vozes dos Quilombos veio para ofertar um acompanhamento rápido, especializado e eficiente das demandas quilombolas, criando um e-mail próprio para este fim (vozesdosquilombos@gmail.com), e disponibilizando um telefone com aplicativo de mensagens que permitiu a escuta rápida das vozes quilombolas (86 - 99465-4080).

O PROJETO VOZES DOS QUILOMBOS NA PRÁTICA

Com o estabelecimento de um canal de comunicação rápido e real entre os moradores das comunidades e a Defensora Pública do Estado do Piauí, nasceu uma relação de confiança mútua entre os povos quilombolas piauienses e a instituição, bem como a conscientização do papel de cada um e cada uma na luta pela promoção dos direitos constantes nos ordenamentos jurídicos nacionais e nas normativas internacionais.

O Projeto Vozes dos Quilombos se posiciona como verdadeiro parceiro dos quilombolas, e dedica-se a representar verdadeiramente seus interesses no âmbito estadual, seja judicialmente ou extrajudicialmente, partindo sempre da escuta prévia antes de qualquer iniciativa formal, e levantando a bandeira da promoção da equidade étnica, racial, cultural e religiosa, dentro e fora da instituição.

O Projeto Vozes dos Quilombos pauta sua atuação exatamente na escuta das vozes quilombolas, e traça sua estratégia de defesa a partir da inserção dos reais interesses dos grupos representados. A busca pelo reconhecimento e pela circulação de representantes dos grupos quilombolas nos espaços de decisão, seja em gabinetes de representantes do executivo, legislativo ou judiciário, seja nas assembleias populares,

nas reuniões de conselhos, pretende proteger exatamente este direito à autodeterminação, defendendo suas formas de organização social, suas relações com a terra e a perspectiva coletiva do território, sua religião, seus costumes, suas concepções sobre a vida em sociedade e a relação com a natureza. Neste contexto, entendemos que só haverá justiça para estes grupos se houver a nossa disposição para a compreensão do que seria justo para as suas relações. Assim, o Projeto Vozes dos Quilombos vem contribuindo de forma expressiva não apenas para que a legislação que versa sobre direitos quilombolas seja cumprida, mas também para que as vozes dos quilombos sejam efetivamente escutadas.

Assim, passamos a atender demandas de várias comunidades, e estivemos presentes em momentos decisivos, podendo citar que ajudamos a evitar o fechamento de escolas quilombolas, a garantir o atendimento nos postos de saúde locais, a lutar pelo respeito das práticas religiosas nos terreiros, a defender a posse das terras coletivas, dentre outros. Na distribuição da vacina contra COVID 19, que imunizou mais de 13 mil quilombolas em nosso estado, o Vozes dos Quilombos acompanhou os passos da distribuição, expedindo prontamente ofícios endereçados aos gestores dos municípios que por algum motivo atrasaram a imunização nas comunidades.

O Projeto Vozes dos Quilombos também voltou o seu olhar para a luta contra o racismo institucional em nossos espaços, tendo apresentado uma proposta de Resolução ao Conselho Superior da DPE Piauí para previsão de cotas étnico-raciais tanto para os concursos de ingresso nos cargos de carreira, como nos testes seletivos de estagiários, e ainda para que se observe a equidade nos eventos promovidos pela instituição. A proposta foi aprovada por unanimidade e consubstanciada na Resolução CSDPEPI nº 139/2020.

MINICURSO DE DIREITOS QUILOMBOLAS

Em março de 2020, a pandemia de COVID 19 impediu nossa presença física junto às comunidades, o que nos levou a pensar novos formatos. Com o apoio da Escola Superior da Defensoria Pública do Piauí- ESDEPI e do setor de informática, montamos um minicurso de direitos voltado para os moradores dos quilombos. O curso, que aconteceu na modalidade remota, foi dividido em três módulos. No primeiro módulo, ministrado pelo Dr. Gilmar Bittencourt (Defensor Público da Bahia), falamos sobre o direito à terra quilombola. O segundo módulo, no qual estudamos o racismo estrutural, coube a Dr^a Denize Leite (Defensora Pública do Tocantins). O terceiro e último módulo ficou sob a responsabilidade do Dr Johny Giffoni (Defensor Público do Pará), momento em que aprendemos sobre os protocolos de consulta e consentimento livre, prévio e informado e a Convenção nº 169 OIT. O minicurso ocorreu entre os meses de outubro e dezembro de 2020, coordenado por mim, Karla Andrade (Defensora Publica do Piauí), certificado pela ESDEPI, e com carga horária de 04 horas e meia.

Ao todo, recebemos mais de 400 inscritos, e formamos duas turmas com alunos de 23 estados, dentre quilombolas, Defensores(as) Públicos(as) de várias instituições, professores, pesquisadores, ativistas de movimentos sociais e advogados, que fizeram desta experiência um grande momento da nossa instituição. Do minicurso resultou a gravação dos 03 módulos que foram editados, legendados e disponibilizados no canal do *youtube* da Defensoria Pública do Piauí. Vale destacar o tutorial criado pelos assessores da TI da Defensoria que ensinava (para aqueles que precisassem) a baixar o aplicativo *zoom* em seus aparelhos eletrônicos, como também demonstrava a dinâmica da sala de aula virtual.

Entre os meses de outubro e novembro de 2021, aconteceu o II Minicurso de Direitos Quilombolas, desta vez com a limitação de inscrições (por uma questão de limitação da plataforma *zoom*), tendo atingido a capacidade máxima da turma (250 alunos). Na abertura, tivemos uma palestra da Isabela da Cruz, historiadora, moradora do Quilombo Invernada Paiol de Telha do Paraná. No primeiro módulo estudamos a legislação que versa sobre a educação escolar quilombola, com a aula do Defensor Federal Dr Benoni Ferreira Moreira. O segundo módulo, que tratou da regularização das terras quilombolas, ficou sob a responsabilidade da Professora Liliane Amorim, doutoranda em direito pela UNB; e do Antropólogo Edmundo Fonseca Machado Junior. Por fim, o terceiro módulo, onde estudamos as comunidades quilombolas e os conflitos socioambientais, foi ministrado pela Dr^a Rachel Giffoni, professora e antropóloga, e pelo Dr Johny Giffoni, Defensor Público do Pará e pesquisador dos direitos das comunidades tradicionais.

Juntamente com os ministrantes dos módulos, redigimos e editamos uma Cartilha sobre Direitos Quilombolas, obra com 15 capítulos, que foi lançada e disponibilizada em formato digital, estando disponível no link <http://www.defensoria.pi.def.br/wp-content/uploads/2021/03/Direitos-Quilombolas-2.pdf>. O lançamento da cartilha aconteceu no dia 19/03/2021, com transmissões simultâneas na plataforma *zoom* e no canal oficial da DPE Piauí no *youtube*. Para o evento foram convidadas as seguintes vozes quilombolas, que falaram sobre suas lutas e saberes: Gilliard Feitosa (Professor e quilombola da Mutamba – Paquetá do Piauí); Francisdalva Cardoso (Yao do Embate e quilombola do Abacatal, em Ananindeua-PA); Celenita Gualberto (Coordenadora estadual quilombola do Tocantins, do quilombo Lajeado-TO); Gonçalina Almeida (Mestra em educação quilombola e professora do

quilombo Mata Cavallo, em Nossa Senhora do Livramento –MT); Julius Keniata (Graduado em Direito pela UFV e liderança quilombola do Buieí, em Viçosa-MG); e Rosalina Santos (Gerente das Comunidades Tradicionais do Piauí e Liderança do Quilombo Tapuio, em Queimada Nova –PI).

PROJETO VOZES DOS QUILOMBOS EM IMAGENS



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Acesso em: 8 de outubro de 2019.

BRASIL. Lei 12. 288, de 20 de julho de 2010: Estatuto da Igualdade Racial. Brasília: Casa Civil, 2010. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 10 de outubro de 2019.

BRASIL. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp80.htm>. Acesso em: 9 de outubro de 2019.

Decreto no 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 fev. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm> . Acesso em: 10 de outubro de 2019.

Defensoria Pública: o reconhecimento constitucional de uma metagarantia / Organização, Adriana Fagundes Burger, Patrícia Kettermann, Sérgio Sales Pereira Lima. – Dados eletrônicos. – Brasília: ANADEP, 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **Quadro Geral de Comunidades Remanescentes de Quilombos.** 2021. Disponível em: <https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2015/07/quadro-geral-por-estados-e-regioes-15-06-2021.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2022.

GOMES, Rodrigo Portela. Constitucionalismo e quilombos: famílias negras no enfrentamento ao racismo de Estado. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019.

SADEK, Maria Tereza Aina. Artigo Defensoria Pública: a conquista da cidadania. In: Temas aprofundados da Defensoria Pública. Volume I. Ed. Juspodivm, 2013.

SARMENTO, Daniel. A garantia do direito à posse dos remanescentes de quilombos antes da desapropriação. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-quilombos/legislacao-1/pareceres/Dr_Daniel_Sarmiento.pdf>. Acesso em: 6 de outubro de 2019.

SILVA, Gilmar Bittencourt S. Direito dos Remanescentes Quilombolas. Salvador: Ed. do Autor, 2018.